



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

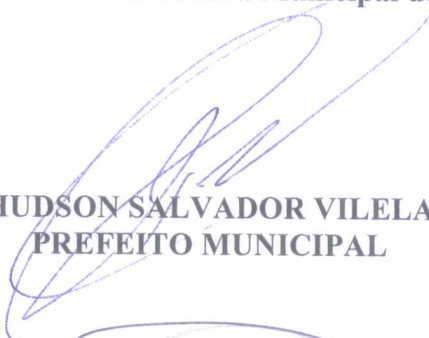
**RESOLVE:**

**Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<b>JOSE ANGELO GAIO</b>	0077	<b>TRAB. DE MANUT. DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS</b>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</i>	25/05/2020 a 23/06/2020

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 25/05/2020.

  
HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERALDO CALDINO DO CARMO  
ASSESSOR TÉCNICO

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 25/ maio / 2020  
É VERDADE E DOU FÉ  
Almeida S. Santos